

PROJETO DE LEI Nº 069-01/2021

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO CELSO FÜHR, Prefeito Municipal em Exercício de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2021 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 01– SMSS

10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos da Saúde

3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros- PJ (916).....R\$ 157.500,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CUL. E ESPORTES

Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB

12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB-Fundamental

3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil(840).....R\$ 200.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CUL. E ESPORTES

Unidade: 02– FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB

12.365.0017.2028-Manutenção do FUNDEB-Infantil

3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil(849).....R\$ 200.000,00

Total: R\$ 557.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 02– FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL (FMAS)

08.244.0022.2042 Manutenção Fundo de Assistência Social

3.4.4.90.52.000000–Equipamentos e material permanente (1109).....R\$ 10.000,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 - GP

08.243.0022.2040 Manutenção Conselho Tutelar

3.3.3.90.39.000000–Outros serviços de terceiros -PJ (217).....R\$ 13.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS

Unidade: 01 - SME

15.695.0008.1007 Infraestrutura Asfáltica Lagoa Crispin

3.4.4.90.51.000000–Obras e Instalações (617).....R\$ 15.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 - SMAMA

20.122.0006.2016 Manutenção Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

3.4.4.90.52.000000–Equipamentos e material permanente (713).....R\$ 10.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 01 - SMSS

10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos da Saúde

3.4.4.90.52.000000–Equipamentos e material permanente (907).....R\$ 10.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 01 - SMSS

10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos da Saúde

3.3.3.93.39.000000–Outros serviços de terceiros PJ (923).....R\$ 10.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 01 - SMSS

10.301.0021.2060 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância

3.3.1.90.11.000000–Vencimentos e vantagens fixas (990).....R\$ 20.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUN. DA ASSIS. SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16.244.0008.1008 Apoio ao Programa Minha Casa Minha Vida

3.4.4.90.51.000000–Obras e Instalações (11066).....R\$ 30.000,00

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS

Unidade: 01 – ENCARGOS GERAIS

99.999.9999.4007 Reserva de Contingência

3.9.9.99.99.000000–Reserva de contingência e reserva do RPPS (1122).....R\$ 39.500,00

- o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0031-FUNDEB.....R\$ 400.000,00

Total: R\$ 557.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de outubro de 2021.

JOÃO CELSO FÜHR
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOISIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 069-01/2021

Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 069-01/2021, com o objetivo de ser autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 557.500,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) para o Orçamento vigente.

A abertura deste crédito suplementar destina-se a disponibilizar saldo de recursos na dotação das Secretarias Municipal de Saúde e Educação, através de ajuste nas dotações das demais Secretarias.

Ante o acima exposto, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

JOÃO CELSO FÜHR
Prefeito Municipal em Exercício

Ilmo. Sr.
GUSTAVO HENRIQUE RICHTER
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS